DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Terça-feira, 03 de março de 2026 | Ano IX | Edição nº 1411 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-041, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

PORTARIA Nº 2829 de 02/03/2026

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENCARREGADO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Buritizal e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Franca/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Buritizal; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 11ª, acerca da necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

Edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado como Encarregado da Operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Buritizal, o seguinte servidor público municipal:

1. **ANA PAULA PIMENTEL, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 30292750-5, e inscrito no CPF sob o nº 313.214.348-04, MATRÍCULA nº 4761.**

Art. 2º - A nomeada acima não será remunerada e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal/SP, 02 de março de 2026.

DANIEL SARRETA:18519748813

Digitally signed by DANIEL SARRETA:18519748813
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DANIEL SARRETA:18519748813
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.02 08:55:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal